Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANT. 38

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. ....10.....
de .09..a .10../..02../..09....

LEI Nº 037/09

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinqüenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinqüenta mil reais), para cobrir despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18.12.2008), conforme especifica:-

02. Poder Executivo	
02.002 - Secretaria de Infra Estrutura Urbana	
20.606.0020-1.015.000 - Caminhos para o Progresso - Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....	R$ 249.750,00
Total.....	**R$ 249.750,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior, serão canceladas dotações até o valor constante nesta Lei, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.006 - Secretaria de Desenvolvimento Economico	
20.606.0020-1.015.000 - Caminhos para o Progresso - Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....	R$ 20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 73.000,00
02.002 - Secretaria de Infra Estrutura Urbana	
15.451.0005-1.003.000 - Pavimentação e Recape Asfaltico	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0023) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R$ 156.750,00
Total.....	**R$ 249.750,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09